

NEWSLETTER • OUTUBRO 2026

Boletim Jurídico de Outubro: Destaques do mês

Nesta edição, reunimos decisões judiciais relevantes, atualizações legislativas e temas interessantes nas áreas tributária, trabalhista e empresarial, além de registros da atuação acadêmica e institucional do escritório.



DIREITO TRIBUTÁRIO

Araraquara atualiza Planta Genérica de Valores e redefine parâmetros do IPTU

A Câmara Municipal de Araraquara aprovou o projeto de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), que estabelece novos parâmetros para o cálculo do IPTU. Entre os principais resultados divulgados estão a isenção de 17.961 imóveis com valor venal de até R$ 150 mil, a redução do imposto para outros 22.765 imóveis e reajustes abaixo da inflação para 31.463 propriedades. Por outro lado, 70.680 imóveis terão reajustes superiores à inflação.

A atualização também envolveu a revisão das áreas construídas cadastradas na Prefeitura: foram identificados acréscimos em aproximadamente 15% da área construída analisada. Aumentos de até 10% foram desconsiderados para fins de alteração cadastral. Os benefícios fiscais já existentes, incluindo isenções por neoplasia e aposentadoria por invalidez, permanecem preservados, assim como os programas IPTU Verde e CadÚnico. Os novos carnês também passarão a apresentar fotografias frontais e aéreas dos imóveis.

Saiba mais



DIREITO TRIBUTÁRIO

Reforma Tributária: alíquota da CBS é estimada em 11,3%

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou o cálculo da alíquota de referência da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em 11,3% para 2027.

A CBS, instituída pela Reforma Tributária do Consumo, substituirá o PIS e a Cofins, marcando o início de uma nova etapa da tributação sobre o consumo no Brasil. O cálculo considerou a necessidade de preservar a arrecadação federal, utilizando como parâmetro a média das receitas dos tributos substituídos entre 2012 e 2021.

O percentual calculado pelo TCU foi encaminhado ao Senado Federal, a quem compete fixar a alíquota de referência até 15 de dezembro de 2026.

Saiba mais



DIREITO TRIBUTÁRIO

STF exclui ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria de votos, que o ISS não integra a base de cálculo do PIS e da Cofins. O julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.616 (Tema 118) foi concluído em 21 de outubro de 2026, com o entendimento de que o imposto municipal representa mero ingresso financeiro, que transita pelo patrimônio da empresa prestadora de serviços, sem constituir receita ou faturamento próprio.

A decisão possui repercussão geral e deverá orientar os julgamentos dos processos semelhantes. Entretanto, o STF não definiu a modulação dos efeitos nem examinou o direito à compensação dos valores recolhidos anteriormente, de modo que essas questões ainda exigem atenção dos contribuintes.

Saiba Mais

DIREITO EMPRESARIAL

Nova lei amplia limite de faturamento do MEI e concede remissão de dívidas

A Lei Complementar nº 238/2026 ampliou o limite de receita bruta anual do Microempreendedor Individual (MEI), que passará dos atuais R$ 81 mil para R$ 110 mil em 2027 e R$ 140 mil a partir de 2028. A norma também prevê a remissão integral de determinados débitos federais do MEI, inclusive juros, multas e encargos legais, constituídos até 13 de outubro de 2026.

A legislação ainda autoriza a contratação de até dois empregados para MEIs que exerçam atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, desde que observados os limites salariais previstos.

As mudanças exigem atenção dos pequenos empreendedores quanto ao enquadramento, à regularidade fiscal e às novas possibilidades de expansão das atividades.

Saiba mais



DIREITO TRIBUTÁRIO

STF amplia alcance da imunidade de ITBI na integralização de imóveis

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a imunidade do ITBI na integralização de imóveis ao capital social também se aplica às empresas cuja atividade preponderante seja imobiliária.

No julgamento do RE nº 1.495.108 (Tema 1.348), a maioria dos Ministros entendeu que a proteção prevista no artigo 156, §2º, I, da Constituição Federal não está condicionada à atividade econômica desenvolvida pela empresa.

A decisão estabelece que a imunidade alcança o valor efetivamente destinado à integralização do capital social. Eventual parcela excedente permanece sujeita à incidência do imposto, conforme o entendimento do Tema 796 do STF. Também ficou ressalvada a possibilidade de afastamento da imunidade diante de simulação ou fraude.

Saiba Mais

DIREITO EMPRESARIAL

STJ reconhece dano moral presumido em violação de patente

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a comprovação de violação de patente é suficiente para caracterizar dano moral presumido (*in re ipsa*), dispensando a demonstração concreta de prejuízo à imagem, à reputação ou ao prestígio empresarial. O entendimento foi aplicado em caso envolvendo a fabricação e comercialização não autorizadas de cópia de uma carreta graneleira protegida por patente de modelo de utilidade.

A decisão amplia a proteção jurídica da propriedade industrial e aproxima o tratamento das violações de patentes daquele já adotado pelo Tribunal para o uso indevido de marcas. O julgamento reforça a importância da proteção dos ativos de propriedade intelectual e da adoção de medidas contra a reprodução e comercialização não autorizadas de produtos patenteados.

Saiba Mais



DIREITO TRABALHISTA

Nova jornada de trabalho: empresas terão de se adaptar às mudanças

A Emenda Constitucional nº 141/2026 alterou as regras constitucionais sobre jornada de trabalho e descanso semanal remunerado. A carga horária máxima, atualmente de 44 horas, será reduzida para 42 horas semanais em dezembro de 2026 e, posteriormente, para 40 horas semanais em dezembro de 2027, sem redução salarial. A norma também assegura dois dias de descanso remunerado por semana, preferencialmente aos domingos.

As mudanças alcançam os contratos de trabalho em vigor e exigem das empresas a revisão de escalas, controles de jornada e instrumentos coletivos. A Emenda também prevê regras específicas para determinadas categorias e admite regimes diferenciados de descanso mediante negociação coletiva.

A adequação antecipada será importante para reorganizar as operações e avaliar os impactos trabalhistas e financeiros da nova disciplina.

Saiba Mais

DIREITO EMPRESARIAL

Falta de prazo para análise de franquia leva à anulação de contrato

A 1ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo declarou a nulidade de um pré-contrato de franquia após constatar que a Circular de Oferta de Franquia (COF) não foi entregue com a antecedência mínima legal de dez dias. No caso, houve assinatura de declaração com data retroativa para simular o cumprimento do prazo, comprometendo o período de reflexão do candidato à franquia.

Além de invalidar o negócio, a decisão condenou solidariamente a franqueadora e sua parceira comercial à restituição de R$ 17,3 mil, correspondente à taxa de adesão, e declarou inexigíveis as cobranças posteriores. O caso reforça a importância do cumprimento rigoroso das obrigações de informação e transparência previstas na Lei nº 13.966/2019.

Saiba Mais



DIREITO TRABALHISTA

Parentesco entre sócios não basta para caracterizar grupo econômico, decide TRT-15

A 7ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região afastou a responsabilidade solidária de uma empresa por dívidas trabalhistas de outra, diante da ausência de provas da existência de grupo econômico. O colegiado entendeu que o vínculo familiar entre os sócios, isoladamente, não justifica a responsabilização conjunta.

Com fundamento no artigo 2º, §§ 2º e 3º, da CLT, a decisão destacou a necessidade de comprovar efetiva comunhão de interesses, atuação conjunta e relação de direção, controle ou administração entre as empresas. O entendimento reforça a importância da autonomia empresarial e da demonstração concreta dos requisitos legais para o reconhecimento de grupo econômico.

Saiba Mais

ATUAÇÃO ACADÊMICA E INSTITUCIONAL

- **Reunião do Conselho Superior de Direito – CSD da FecomercioSP**

São Paulo/SP | 21 de outubro

Nossa sócia Mariana Passos Beraldo participou da reunião do Conselho Superior de Direito da FecomercioSP, contribuindo com considerações sobre as alterações do Código Tributário Nacional introduzidas pela Lei Complementar nº 236/2026, especialmente quanto à solução de controvérsias fiscais.

- **55ª Semana Jurídica "Prof. Me. João Luiz Ribeiro dos Santos" – Uniara**

Araraquara/SP | 19 a 22 de outubro

Nosso sócio Fernando Passos, reitor da Uniara, esteve à frente do evento, que reuniu importantes nomes da área jurídica, promovendo o debate e a atualização acadêmica.



PASSOS, SOUZA E SILVA ADVOGADOS

Acompanhe nossas atualizações jurídicas

Seguimos acompanhando as principais movimentações legislativas, regulatórias e jurisprudenciais que impactam o ambiente empresarial e jurídico.

Nosso objetivo é oferecer informações relevantes, objetivas e estratégicas para apoiar a tomada de decisões e manter nossos clientes sempre atualizados.

Gostou do conteúdo? Compartilhe com quem precisa saber!